

deve ler-se:

«14.7.2 — Legislação/Bibliografia específica:

[...] Ref.ª 35): Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) — Decreto-Lei n.º 38382/51, de 7 de agosto; Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro); Condições de acessibilidade no projeto e na construção — Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto; Método de avaliação do estado de conservação de imóveis. Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. Lisboa: LNEC, 2007.»

11 de outubro de 2017. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

310844178

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 12571/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o trabalhador Licínio Castro Pereira, assistente operacional, cessou funções com o Município de Salvaterra de Magos, por motivo de falecimento ocorrido a 24 de setembro de 2017.

9 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Helder Manuel Esménio*, Eng.º

310839367

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Editais n.º 834/2017

Delegação de competências na Freguesia de Monte Córdova para a realização da obra denominada “Pavimentação de diversos Arruamentos na freguesia de Monte Córdova”

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na sequência da deliberação da assembleia municipal de 14 de setembro de 2017 (item 14 da respetiva ata), sob proposta da câmara municipal de 7 de setembro de 2017 (item 19) foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Monte Córdova, no dia 28 de setembro de 2017, o contrato de delegação de competências do município na junta de freguesia que tem por objeto proceder à pavimentação da Rua de Cairos (1.ª fase), pavimentação da Rua das Cercas, pavimentação da Rua das Barreiras (1.ª fase), pavimentação da Rua Nossa Senhora do Socorro, pavimentação da Rua do Piuco, pavimentação da Travessa da Calçada (3.ª fase), pavimentação da Rua do Arraial, pavimentação da Rua Fonte Silva, nas condições que constam do contrato de delegação de competências.

Mais torna público que o referido contrato encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no Edital n.º 168 de 28/09/2017, afixado no edifício da câmara municipal, na sede da junta de freguesia de Monte Córdova, e na Internet, no sítio institucional desta autarquia em www.cm-stirso.pt.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

28 de setembro de 2017. — O Presidente, *Dr. Joaquim Couto*.

310836029

Editais n.º 835/2017

Delegação de competências na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira para a realização da obra denominada “Construção de valetas na Rua da Liberdade e R. Dr. Augusto Pires de Lima”.

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 14 de setembro de 2017 (item 13 da respetiva ata) foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, no dia 29 de setembro, o contrato de delegação de competências que tem por objeto proceder à

construção de valetas na Rua da Liberdade e Rua Dr. Augusto Pires de Lima, nas condições que constam do contrato de delegação de competências.

Mais torna público que o referido contrato encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no Edital n.º 172 de 29/09/2017, afixado no edifício da câmara municipal, na sede da junta de freguesia da União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, e na Internet, no sítio institucional desta autarquia em www.cm-stirso.pt.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

29 de setembro de 2017. — O Presidente, *Dr. Joaquim Couto*.

310840079

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 12572/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência da homologação da lista de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum para provimento de dois postos de trabalho para Assistente Operacional, torna-se público que foram celebrados os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores, Joaquim dos Santos Ferreira e Joaquim Marques Correia com vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório I da tabela única do regime geral da carreira e categoria de Assistente Técnico, no valor de 557€, a partir do dia 1 de agosto de 2017.

Torna-se ainda público que o período experimental teve início no dia 11 de setembro de 2017, com a duração de 90 dias, conforme dispõe a alínea *b*) do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

11 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *António José Martins Coutinho*.

310840776

Declaração de Retificação n.º 717/2017

Abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de vários postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional.

Para os devidos e legais efeitos se torna público que se retifica o aviso n.º 11985/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 193, de 6 de outubro de 2017, por inexatidão da redação do primeiro parágrafo do aviso, por falta de indicação do prazo para apresentação das candidaturas:

Assim onde se lê «se encontram abertos procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado» deve ler-se «se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado».

9 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *António Coutinho*.

310835073

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRÃO

Aviso n.º 12573/2017

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional — Ref C — Canalizador.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 2636/2017, datado de 22 de fevereiro de 2017 e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 52, de 14 de março de 2017, homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 28 de setembro de 2017:

Candidatos aprovados	Classificação final
1 — João Pedro Monteiro Almeida	11,00 Valores

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

4 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Quintino*, Eng.º

310834344

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Aviso n.º 12574/2017

Alteração ao Loteamento com o Alvará n.º 1/74 Discussão Pública

Mário de Almeida Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Tábua, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua redação atual, conjugado com o artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que, por deliberação da Câmara Municipal de 13 de setembro de 2017, será aberto um período de discussão pública, sobre a proposta de alteração ao loteamento com o alvará n.º 1/74, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJUE, sito na Rua Prof. Dr. Caeiro da Matta, Rua dos Bombeiros Voluntários e Rua Comandante Cândido Serra, freguesia e concelho de Tábua, em nome Engenheiro Basílio Freire Caeiro da Matta.

A discussão pública decorrerá durante um período de 15 dias, contados 8 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, no qual os interessados poderão apresentar observações ou sugestões por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Tábua, por via postal, presencialmente ou através do e-mail geral@cm-tabua.pt.

O processo encontra-se disponível para consulta na Secção Administrativa da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, sito no edifício dos Paços do Concelho, nas horas normais de expediente, e na página da Internet do Município de Tábua.

20 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

310821513

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 12575/2017

Abertura de Procedimento Concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Constituição de Reservas de Recrutamento

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sra. Vereadora Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva de 2 de junho de 2017, no uso da competência delegada na área de Recursos Humanos, pelo Presidente da Câmara, proferida por despacho PR n.º 5-A/2013, datado de 15 de outubro de 2013, nos termos do disposto no artigo 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea a) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, despacho esse precedido de autorização da Câmara Municipal, nos termos do artigo 30.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, conforme deliberação de 9 de junho de 2017, que autorizou o recrutamento, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte procedimento concursal, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para constituição de reservas de recrutamento na carreira/categoria de assistente operacional:

1.1 — Assistente Operacional — Cozinheiro;

2 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

3 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de requalificação, que não se encontrem na situação prevista no ponto 4., que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais estipulados respetivamente no artigo 17.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a seguir referidos:

3.1 — Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (Escolaridade Obrigatória) + carteira profissional/ 1 ano de experiência comprovada ou Certificado de Aptidão Profissional (CAP) adequado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

4 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

4.1 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Conteúdo funcional do posto de trabalho — O descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal do Município de Viana do Castelo:

Confeciona refeições, doces e pasteleria; prepara e garante pratos e travessas; elabora ementas de refeições; efetua trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; orienta e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamento de cozinha; orienta e eventualmente, colabora na limpeza da cozinha e zonas anexas.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas, em impresso próprio de utilização obrigatória, modelo n.º 232/*, disponível através do site www.cm-viana-castelo.pt, ou a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, e ser entregue presencialmente na referida Secção, sito no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, dentro do horário de expediente do Serviço de Atendimento ao Município (Segunda-Feira a Sexta-Feira das 09h00-16h30); ou por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo indicado.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;

b) Documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, com a descrição das funções efetivamente exercidas, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com a referência de avaliação quantitativa e indicação da remuneração auferida;

c) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;

d) Fotocópia da Carteira Profissional, Experiência comprovada ou Certificado de Aptidão Profissional (CAP), de acordo com o solicitado nos requisitos especiais no ponto 3.2.

6.1 — Além dos documentos mencionados no ponto 6.) os candidatos deverão apresentar o seguinte documento sob pena de exclusão:

a) Bilhete de identidade válido e Cartão de Contribuinte Fiscal ou do cartão de cidadão.

7 — Métodos de Seleção aplicáveis: Os métodos de seleção serão os estipulados no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e os previstos nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

Os métodos de seleção aplicados aos candidatos em sistema de requalificação que por último exerceram funções idênticas às publicitadas, e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas (7.1.), são distintos dos métodos de seleção aplicados aos candidatos em sistema de requalificação que por último exerceram funções diferentes das publicitadas; candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas; candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída (7.2.).